



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

LEI N.º 5.000 , DE 22 / 05 / 197

Processo n.º 22.611

## PROJETO DE LEI N.º 7.020

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "MIGUEL BONADDIO" a Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

Arquive-se

*Albuquerque*  
Diretor Legislativo  
03106197



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

fls. 02  
proc. 22.611  
*[Signature]*

Matéria: PL 7.020	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 18/02/97	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: MS</b>				

À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 08/04/97	Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 08/04/97	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 08/04/97
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

*[Signature]*  
À CONSULTORIA JURÍDICA  
*[Signature]*  
DIRETORA LEGISLATIVA  
07/04/97



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL

222019 1897 18 12 01

PUBLICAÇÃO Rubrica  
21102197 hp

PP 12/97

PP 12/97

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CJR  
*[Signature]*  
Presidente  
18.02.97

**APROVADO**  
*[Signature]*  
Presidente  
18.02.97

**PROJETO DE LEI N.º 7.020**  
(do Vereador ORACI GOTARDO)

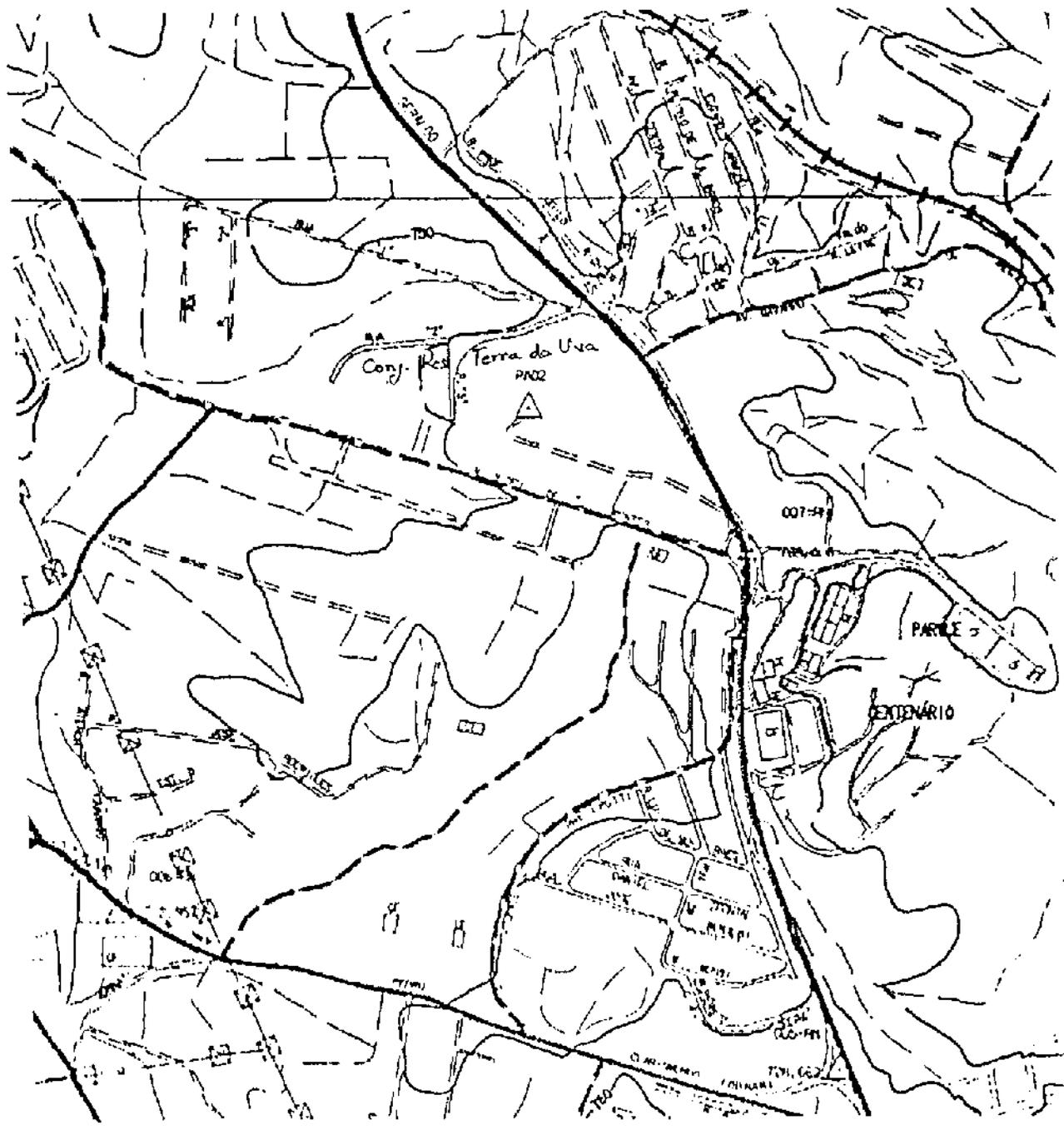
Denomina "MIGUEL BONADDIO" a Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

Art. 1º. É denominada "MIGUEL BONADDIO" a Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.02.1997

*[Signature]*  
ORACI GOTARDO





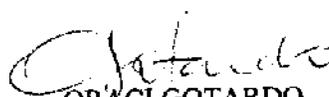
(PL nº. 7.020 - fls. 3)

*Justificativa*

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Sr. Miguel Bonaddio, emprestando seu nome à Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar que, italiano de nascimento, no Brasil participou da Revolução de 32, além de ter trabalhado até se aposentar na Cia. Paulista de Estradas de Ferro, acompanhando todo o crescimento de Jundiaí.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

  
ORACI GOTARDO

ns

\*



**DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação de  
próprios, vias e logradouros públicos

**NOME COMPLETO:** MIGUEL BONADDIO

**NASCIMENTO:** data: 14 de setembro de 1902 local: Itália

**FALECIMENTO:** data: 14 de abril de 1980 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Giovani Bonaddio  
Mãe: Maria Antônia Perri

**JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM**

Vindo da Itália para o Brasil (e aqui tendo participado da Revolução de 32 e trabalhado na Pedreira, em Dois Córregos), mudou-se para Jundiaí, na Vila Rio Branco, onde à época só havia duas casas, sem energia elétrica e cercadas pelo mato.

Trabalhou até sua aposentadoria na Cia. Paulista de Estradas de Ferro (hoje FEPASA), acompanhando todo o crescimento da cidade. Com seu trabalho adquiriu mais um imóvel e criou seus filhos (Maria Antônia Bonaddio de Lima, casada com Antônio de Lima; Cesina Bonaddio de Souza Dias, casada com José de Souza Dias - falecido -; Maria Bonaddio, casado com Lucrécia Dumalakas Bonaddio; Natalina Bonaddio Gomes da Silva, casada com Silson Gomes da Silva).

Querido por todos os filhos, netos, bisnetos e amigos, passou os últimos oito anos de sua vida com esclerose, vindo depois a falecer.

***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Gislaine Aparecida Mendonça Thenório

**Endereço:** Rua João Carbonari Júnior, 267 - B12 - A71 **fone:** 7397.3452

Em 18 de fevereiro de 1997.

ORACI GOTARDO



**DESPACHO Nº 248/97**

**PROJETO DE LEI Nº 7.020**

**PROCESSO Nº 22.611**

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de lei denomina "MIGUEL BONADDIO" a Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 1997

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

\*



Proc. 22.611

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 07).

*Osório do*  
PRESIDENTE  
19/02/1997

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

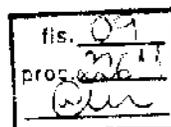
*W. L. L. Antunes*  
DIRETORA LEGISLATIVA  
19/02/1997

\*



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



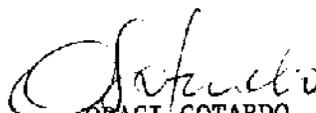
Of. PR 02.97.95  
Proc. 22.611

Em 19 de fevereiro de 1997

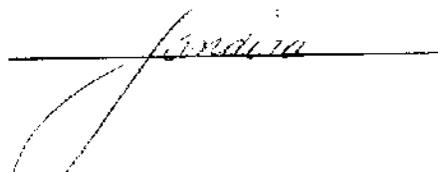
Exmo. Sr.  
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD  
DD. Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicito a gentileza de providenciar o requisitado pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 248/97 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei nº 7.020, de minha autoria, que denomina "MIGUEL BONADDIO" a Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

  
ORACI GOTARDO  
Presidente

Recebi em 19 100 1997

  
vsp

\*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

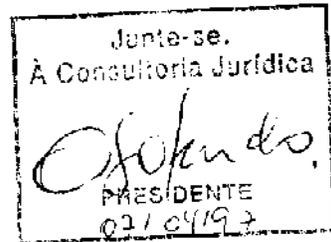
OF. GP.L. nº 139/97

CÂMARA MUNICIPAL

Jundiá, 25 de março de 1997.

Jundiá, 25 de março de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Of. PR 02.97.95, de 19 de fevereiro último, vimos informar a V.Exa. que a Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva é oficial, incorpora o patrimônio público municipal e está inominada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

nm/5



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 4.116**

**PROJETO DE LEI Nº 7.020**

**PROCESSO Nº 22.611**

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "MIGUEL BONADDIO" a Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 248/97, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 139/97, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/10.

É o relatório .

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

**Das Atribuições da Câmara Municipal**

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de abril de 1997

*Ronaldo Salles Vieira*

Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

\*



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 22.611**

PROJETO DE LEI Nº 7.020, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que denomina "MIGUEL BONADDIO" a Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

**PARECER Nº 126**

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiá - art. 13, XVI.

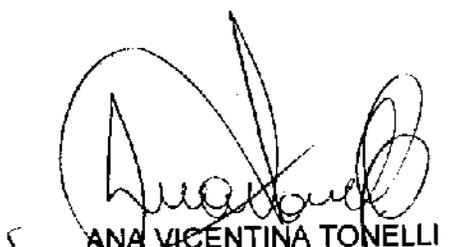
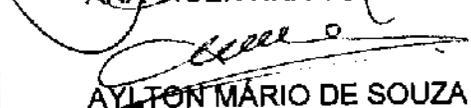
O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome do munícipe Miguel Bonaddio à Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva, assinalada na planta de fls. 4, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 4.116, de fls. 11, amparada nas informações prestadas pelo Executivo inseridas no documento de fls. 10, que esclarece que a via é oficial, integra o patrimônio público e está inominada, determinantes que conferem legitimidade à propositura.

Italiano de nascimento, o Sr. Miguel Bonaddio participou da Revolução Constitucionalista de 1932, em Dois Córregos/SP, mudando-se para Jundiá posteriormente, vindo a residir em Vila rio Branco, núcleo aliás onde foi um dos pioneiros, já que na época somente havia duas casas no local, sem energia elétrica e cercadas pelo mato. Ingressou na Cia. Paulista de Estradas de Ferro, hoje FEPASA, onde trabalhou até a sua aposentadoria, e com a sua força laboral colaborou com o desenvolvimento de nossa comunidade, cujo crescimento acompanhou.

Pessoa de hábitos simples, humilde e capaz, merece, pois, aquele munícipe ter a sua memória perpetuada no seio da nossa coletividade, e assim formulamos voto favorável à aprovação do projeto em tela.

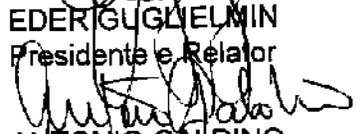
É o parecer.

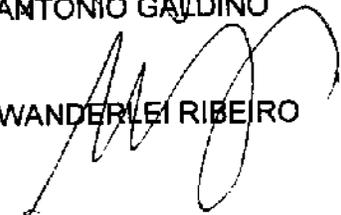
APROVADO EM 15.04.1997

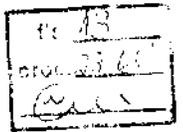
  
ANA VICENTINA TONELLI  
  
AYLTON MÁRIO DE SOUZA

\*

Sala das Comissões, 09.04.1997

  
EDER GUGLIELMIN  
Presidente e Relator  
  
ANTONIO GALDINO

  
WANDERLEI RIBEIRO



Of. PR 05.97.18  
proc. 22.611

Em 07 de maio de 1997.

Exmo. Sr.  
**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**  
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí  
**NESTA**

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 5.669, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.020, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 06 de maio de 1997.

Sendo o que havia para o ensejo, queira acelar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

  
**ORACI GOTARDO**  
Presidente

★

SS



PROJETO DE LEI Nº 7.020

AUTÓGRAFO Nº 5.669

PROCESSO Nº 22.611

OFÍCIO PR Nº 05.97.18

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07/05/97

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: Antônio

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/05/97

Antônio  
DIRETORA LEGISLATIVA

EXPEDIENTE

15  
proc. 22611  
Am



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. Nº 241/97  
Proc. nº 09.278-9/97

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

020218    97 28 25 59

PROTÓCOLO GERAL  
Jundiaí, 22 de maio de 1997.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Junte-se.

*Gotardo*  
PRESIDENTE  
20/5/97

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.020, bem como cópia da Lei nº 5.000, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador ORACI GOTARDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

m/i



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 16  
proc. 22.611  
Cul

PUBLICAÇÃO Rubrica  
09/05/97 Cul

proc. 22.611

GP., em 22.05.97

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 5.669  
**PROJETO DE LEI 7.020**  
Denomina "Miguel Bonaddio" a Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 6 de maio de 1997 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Miguel Bonaddio" a Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de maio de mil novecentos e noventa e sete (7-5-1997).

  
ORACI GOTARDO  
Presidente

\*

az



Proc. nº 09.278-9/97

fls. 97  
proc. 32611  
M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI Nº 5.000, DE 22 DE MAIO DE 1997**

Denomina "Miguel Bonaddio" a Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 1997, **PROMULGA** a seguinte Lei:

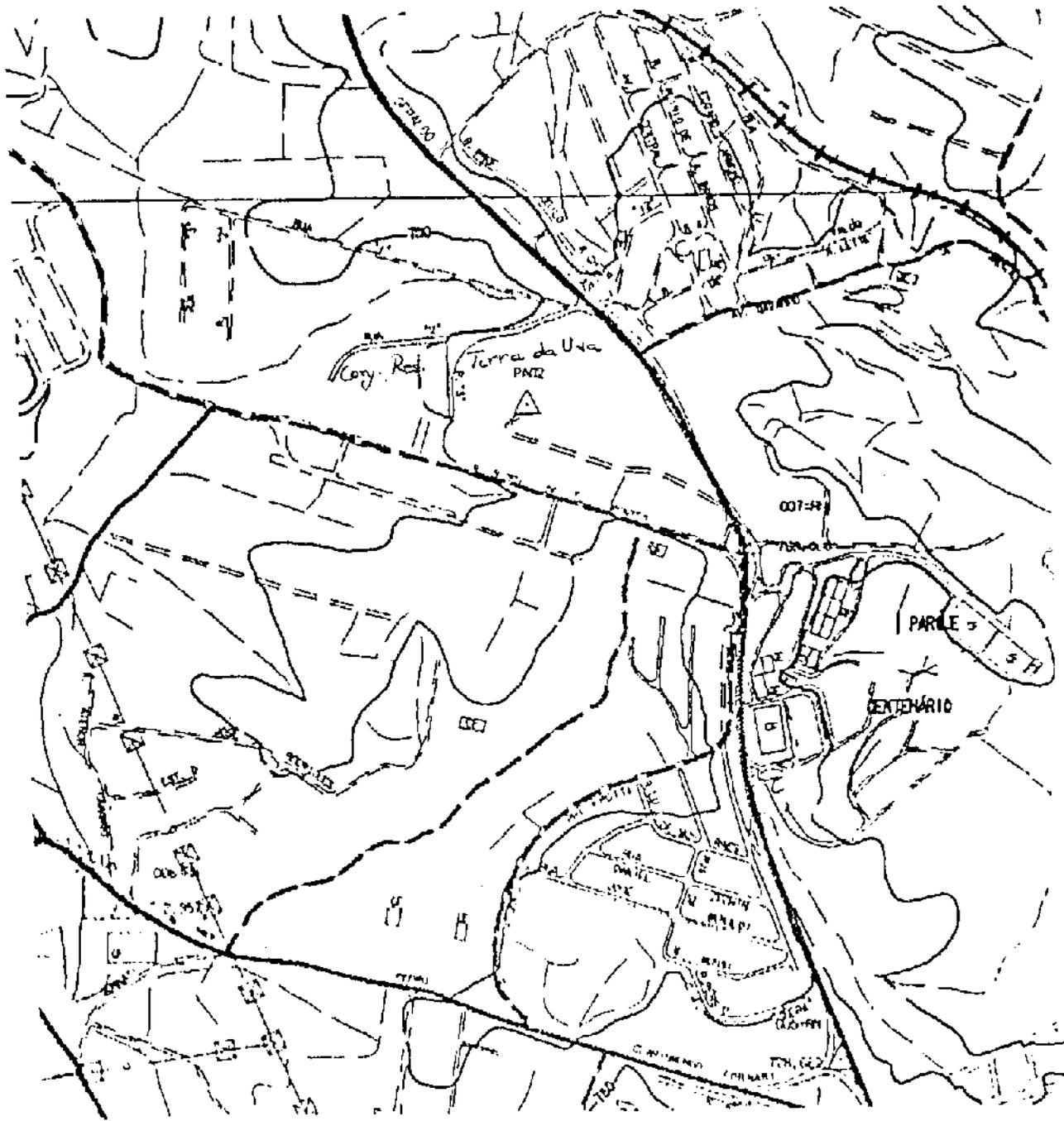
**Art. 1º** - É denominada "Miguel Bonaddio" a Rua 3 do Conjunto Residencial Terra da Uva, assinalada na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete.

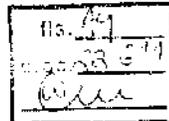
  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Or



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



10M 30.05.1997

**LEI N° 5.000, DE 22 DE MAIO DE 1997**

Denomina "Miguel Bonaddio" a Rua 3 do Conjunto Residencial  
Terra da Uva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São  
Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia  
06 de maio de 1997, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "Miguel Bonaddio" a Rua 3 do Conjunto  
Residencial Terra da Uva, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município  
de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos